



## Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical

Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical

### REGULAMENTO

**Art. 1º.** O Prêmio TeMA de Teoria e Análise Musical é uma iniciativa da Associação Brasileira de Teoria e Análise Musical (TeMA), organizado e patrocinado pela própria associação e eventuais parcerias, tendo como objetivo incentivar o estudo e a pesquisa em Teoria e Análise Musical no Brasil.

**Art. 2º.** O Prêmio é aberto a todos os investigadores brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, e é atribuído em duas categorias:

- 1) Jovem Pesquisador
- 2) Pesquisador Sênior

Em cada categoria será atribuído um prêmio, podendo eventualmente haver ex-aequo, ou menções honrosas, em trabalhos que a Comissão julgadora considere de grande qualidade.

**Art. 3º.** O Prêmio será lançado periodicamente, em datas a anunciar via Edital específico da TeMA, com um mínimo de 1 (um) ano de antecedência da data da premiação.

**Art. 4º.** Para cada edição do Prêmio deverão ser indicados um ou mais temas importantes para o desenvolvimento dos estudos em Teoria e Análise Musical no Brasil.

**Art. 5º.** Cada candidato só poderá submeter UM trabalho inédito, direcionado a uma das duas categorias do prêmio.

Parágrafo único:

**Art. 6º.** A categoria “Jovem Pesquisador” está direcionada para pesquisadores individuais que tenham no máximo 35 anos de idade na época da inscrição.

§ 1º. Os trabalhos de estudantes podem reconhecer a orientação de um professor como 2.º autor.

§ 2º. Um professor orientador pode apoiar a elaboração de mais de um trabalho.

**Art. 7º.** A categoria “Pesquisador Sênior” está direcionada a pesquisadores individuais, que tenham no mínimo 36 anos de idade na época da inscrição, e que possuam reconhecida trajetória em pesquisa nos campos de conhecimento teórico e analítico.

**Art. 8º.** Para cada edição do prêmio será indicada pela Assembleia Geral da TeMA uma Comissão Executiva de três a cinco membros, que elegerá um Presidente. Essa comissão será responsável pela elaboração do edital específico da edição e categoria e sua divulgação, pré-seleção de trabalhos, e proposta de Comissão Julgadora a ser aprovada pela Diretoria da TeMA.

**Art. 9º.** A Comissão Julgadora será composta por cinco especialistas do campo de estudos teórico-analíticos da Música, e selecionará os trabalhos a serem premiados de acordo com os critérios de qualidade, relevância e originalidade na área da teoria e da análise musical. As suas decisões serão irrevogáveis e sem recurso.

**Art. 10º.** A comissão julgadora poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados.

**Art. 11º.** As premiações abrangem um valor em espécie para cada categoria, a ser definido para cada edição do prêmio; publicação do trabalho premiado; passagem e hospedagem para assistir à cerimônia de premiação.

**Art. 12º.** O resultado será divulgado no *site* da TeMA (página do Prêmio), em data estabelecida no edital específico de cada edição do Prêmio.

**Art. 13º.** Os premiados deverão assinar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, transferindo os direitos dos trabalhos à TeMA para a primeira edição de sua publicação, sem qualquer ônus.

**Art. 14º.** Fica resguardado aos autores dos trabalhos premiados o direito de apresentá-los em congressos e eventos similares e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, devendo indicar o nome da TeMA como titular dos direitos sobre o trabalho.

**Art. 15º.** Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Executiva ou pela Comissão Julgadora.

Salvador, 30 de setembro de 2018



Presidente da Comissão Executiva